

Câmara Municipal
Boa Esperança - E. E. Santo

Lei nº 144/76

Dispõe sobre suplementações e anulações de verbas do orçamento vigente e utilização do superavit do exercício anterior.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, por seus representantes

Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente

Gabinete do Prefeito:

20.3130.03.07.0202 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis cr\$ 8.500,00

Divisão de Saúde e Assistência Social:

61.3120.13.75.4282 - produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, Odontológicos, Artigos Cirúrgicos e de laboratório cr\$ 5.000,00

Assistência e Previdência

61.3200.15.81.4862 - contribuição ao INPS cr\$ 15.000,00

61.3200.15.81.4862 - contribuição ao FGTS cr\$ 8.000,00

23.000,00

Serviços de Transportes Municipais

72.3130.16.88.5342 - Fornecimento de Alimentação

cr\$ 2.000,00

72.4110.16.88.5341 - Construção de Pedovias cr\$ 10.000,00

Total

12.000,00

Total

ex\$ 48.500,00

Art. 2º - Para fazer face as suplementações previstas no Art. 1º desta Lei, fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a anular as seguintes obras do Orçamento vigente:

Decreto do Prefeito:

3.4110.03.08.0201 - Construção e Recuperação de Edifícios Públicos ex\$ 10.000,00

Recursos Naturais e Agropecuários:

4110.04.14.0801 - Construção de Viveiro de Café - Início de Obras ex\$ 5.000,00

Divisão de Saúde e Assistência Social:

3130.13.75.4282 - Fornecimento de alimentação ex\$ 2.000,00

Serviços de Transportes Municipais

4110.16.88.5341 - construção de obras de Artes especiais ex\$ 12.000,00

4140.16.88.5341 - Veículos de Tração Pessoal e Animal ex\$ 3.000,00 15.000,00

Serviços de Água e Esgotos:

4140.13.76.4491 - Fornecimento de Utensílios de Oficina ex\$ 3.000,00 3.000,00

Total ex\$ 35.000,00

Art. 3º - Para complementar as suplementações previstas no Art. 1º desta Lei, fica ainda o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a utilizar o Superavit do Exercício anterior, sendo:

Superavit do Exercício Anterior ex\$ 13.500,00

Total ex\$ 13.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1976.

(as) Alceu Edigo, Jayme Barros

Registrada na data supra

(as) Alceu Faria de Carvalho

Secretário

